

DECRETO Nº 109, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação da autorização de pesca no Lago Municipal de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições do art. 74, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n.º 103, de 10 de agosto de 2017, e o grande número de peixes que ainda estão nos açudes junto ao Parque das Águas denominado Lago Municipal, resolve e

DECRETA

Art. 1º Autorizar a pesca no Lago Municipal de Pato Bragado, nos termos previstos no Decreto n.º 103, de 10 de agosto de 2017, também para os dias 26 e 27 de agosto de 2017, das 08h00min as 18h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de agosto de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município